



**EDITAL N. 18/2022 - DPP/PROGRAD/UNESPAR**  
**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS**  
**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PIBID E PRP - UNESPAR**

As Coordenações Institucionais do Pibid e RP torna público o presente edital com as normas referentes ao **processo seletivo de licenciandos nos cursos de graduação para formação de cadastro reserva do Pibid e PRP UNESPAR** nos *Campi* Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranaíba e União da Vitória, nos termos dos editais Capes/Pibid nº23/2022 e Capes/RP nº 24/2022 e os respectivos resultados de seleção, bem como a PORTARIA nº 82, de 26 de abril de 2022 e PORTARIA nº 83, de 27 de abril de 2022 deste edital.

## **2. DO PIBID**

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação – MEC e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da Educação Básica pública brasileira.

2.2 O Pibid é regulamentado pela Portaria CAPES no 83, de 27 de abril de 2022, a qual deverá ser observada por todos os participantes do programa e da qual não poderão alegar desconhecimento.

## **3. DOS OBJETIVOS DO PIBID**

- 3.1 São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:
- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
  - II. Contribuir para a valorização do magistério;
  - III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Ensino Superior e educação básica;
  - IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
  - V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
  - VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

- 4.1 São atribuições do discente:
- I. Participar das atividades definidas pelo projeto;
  - II. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
  - III. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

- IV. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- VII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes; e
- VIII. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

## **5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PARTICIPAÇÃO E RECEBIMENTO DE BOLSAS DO DISCENTE**

- 5.1 São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:
- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
  - II. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
  - III. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
  - IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
  - V. Dedicar-se às atividades do Pibid, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.
- 5.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.
- 5.3 O Pibid visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que esteja regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do Curso de Graduação.

## **6. SOBRE O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)**

6.1 O PRP é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por IES, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da Educação Básica nos cursos de licenciatura.

6.2 O PRP é regulamentado pela Portaria CAPES no 82, de 26 de abril de 2022, a qual deverá ser observada por todos os participantes do programa e da qual não poderão alegar desconhecimento.

## **7. DOS OBJETIVOS DO PRP**

- 7.1 São objetivos PRP:
- I. Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
  - II. Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;

- III. estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV. Valorizar a experiência dos professores da Educação Básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V. Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO RESIDENTE DO PRP**

### 8.1 São atribuições dos residentes:

- I. Desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
- II. Elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- III. Cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
- IV. Registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e
- VI. Comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

8.2 O residente deverá cumprir as cargas horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

## **9. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO E RECEBIMENTO DE BOLSA NA FUNÇÃO DE RESIDENTE:**

### 9.1 São requisitos mínimos para participação dos residentes:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V. Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;

9.2 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PRP com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

## **10. DAS BOLSAS:**

### 10.2 Das bolsas:

- I. A seleção é sobre apoio para a concessão de bolsas na modalidade de iniciação à docência (Pibid) e PRP
- II. O valor da bolsa nesta modalidade é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- III. Para recebimento da bolsa, os participantes devem atender aos requisitos estabelecidos neste edital.
- IV. Para cada núcleo de iniciação à docência, será concedida 24 cotas de bolsas.
- V. Para cada núcleo de residência, será concedida 15 cotas de bolsas.

- VI. Os núcleos poderão incorporar participantes voluntários.
  - VII. Os voluntários deverão atender aos requisitos estabelecidos neste edital e terão prioridade na ocupação das cotas ociosas.
  - VIII. O subprojeto somente iniciará suas atividades quando as cotas de discentes ou residentes estiverem ocupadas.
- 10.3 A duração máxima das cotas de bolsas concedidas nos programas é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

## **11. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO**

11.1 O candidato que deseja participar do processo de seleção para cadastro reserva deve ser estudante de um dos cursos de licenciatura que integram os Projetos Institucionais da Unespar e atender aos seguintes critérios:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura (1º ou 2º ano para Pibid ou 3º e 4º para PRP) na área do subprojeto em que se inscreve;
- III. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. ser avaliado e aprovado por este edital;
- V. declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid ou 20 (vinte horas) para atividades do PRP;
- VI. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela Capes e convocado pela coordenação de área;
- VII. não estar vinculado a nenhum programa (ensino, pesquisa e extensão) na modalidade de bolsista;
- VIII. assinar declaração de compromisso com o Programa;
- IX. para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na [Plataforma Capes de Educação Básica](#), que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

## **12. COMPROMISSOS DOS VOLUNTÁRIOS E DOS BOLSISTAS**

12.1 São Compromissos:

- I. participar de todas as atividades definidas pelo projeto;
- II. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- III. atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- IV. assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- V. restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VI. informar imediatamente ao Coordenador de Área ou professor Orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VII. registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- VIII. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-o nos seminários dos Programas Pibid e PRP promovidos pela Unespar e nos eventos do curso de graduação;
- IX. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid e do RP definidas pela Unespar e pela Capes;
- X. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

XI. manter-se matriculado e frequentando o curso.

**Parágrafo único.** É vedado ao voluntário e ao bolsista do Programa em questão assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola, bem como da Unespar ou desenvolver atividades de suporte administrativo ou operacional na Escola ou na Unespar. As atividades administrativas e/ou operacionais no âmbito dos subprojetos são de exclusiva responsabilidade dos coordenadores de área na universidade e dos supervisores na escola.

### 13. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

13.1 Para a inscrição, todos os procedimentos serão realizados de forma online. É imprescindível preencher de forma correta os dados na inscrição via formulário e seguir a orientação para o envio de documentação. Os interessados poderão se inscrever quando o Coordenador ou Docente Orientador indicar o período do processo seletivo no âmbito do Curso de Licenciatura (Quadros 01 e 02).

13.2 A coordenação de área fará ampla divulgação do processo seletivo junto ao colegiado e aos estudantes dos primeiros e segundos anos da graduação, quando tiver cota para estudante de iniciação à docência bolsista e/ou voluntário.

13.3 Para a inscrição, é necessário preencher o formulário de inscrição (disponível em: <https://forms.office.com/r/26944xqNpG>). Após o preenchimento do formulário, é necessário dar *print* da tela com a confirmação da inscrição e enviar junto com os documentos digitalizados ao coordenador de área ou orientador do subprojeto do respectivo Curso de Licenciatura.

#### Quadro 01 – Campus, Curso e respectivos coordenadores de área - Pibid Unespar

Curso	Coordenador(a) (CA)	E-mail de contato do CA
<b>Apucarana</b>		
Língua Portuguesa	Profa. Dra. Juliana Barbieri Stefler	juliana.barbieri@unespar.edu.br
Matemática	Prof. Dr. Fábio Baccarin	fabio.baccarin@unespar.edu.br
Pedagogia	Profa. Dra. Eliane Paganini	elianep@unespar.edu.br
<b>Campo Mourão</b>		
Língua Inglesa	Profa. Dra. Marileuza Ascencio Miquelante	marileuza.miquelante@unespar.edu.br
Matemática	Prof. Dr. Luciano Ferreira	luciano.mat.mga@gmail.com
<b>Curitiba II</b>		
Arte (Dança)	Profa. Dra. Cinthia de Andrade	cinthiadeandrade@yahoo.com.br
Arte (Artes Visuais)	Prof. Dr. Luciano Buchmann	luciano.buchmann@unespar.edu.br
Arte (Música)	Profa. Dra. Solange Maranhão Gomes	solange.gomes@unespar.edu.br
<b>Paranaguá</b>		
Biologia	Profa. Dra. Fabiane Fortes	fabianefortes@hotmail.com
Língua Inglesa	Profa. Dra. Alessandra da Silva Quadros Zamboni	alessandra.zamboni@unespar.edu.br
Pedagogia	Profa. Dra. Leocilea A. Vieira	leocilea.vieira@unespar.edu.br
<b>Paranavaí</b>		
Educação Física	Profa. Dra. Eliane Josefa Barbosa dos Reis	eliane.reis@unespar.edu.br
Biologia	Profa. Dra. Márcia R. Royer	marciaroyer@yahoo.com.br
Matemática	Prof. Dr. Rafael M. Hungaro	rafaelhungaro@hotmail.com
Pedagogia	Profa. Dra. Lucineia Maria Lazaretti	lucylazaretti@gmail.com
Língua Portuguesa	Profa. Dra. Luciana Ferreira Leal	luciana.leal@unespar.edu.br



<b>União da Vitória</b>		
Ciências Biológicas	Profa. Dra. Carla A. Lorscheider	carla.lorscheider@unespar.edu.br
Ciências Biológicas	Profa. Dra. Josi Borille	jmborille@yahoo.com.br
Química	Profa. Dra. Deise B. Moda	deise.moda@ies.unespar.edu.br
Pedagogia	Profa. Dra. Kelen Junges	kelen.junges@unespar.edu.br
História e Filosofia	Profa. Dra. Kelly Cristina Viana	kelly.viana@unespar.edu.br

### **Quadro 02 – Campus, Curso e respectivos Docentes Orientadores do RP**

<b>Curso</b>	<b>Docente orientador(a)</b>	<b>E-mail de contato do Orientador</b>
<b>Apucarana</b>		
Língua Inglesa	Prof <sup>ª</sup> . Dra. Raquel Silvano de Almeida	raquel.almeida@unespar.edu.br
Matemática	Prof <sup>ª</sup> . Dra. Letícia Barcaro Celeste Omodei	leticia.celeste@unespar.edu.br
Pedagogia	Prof. Dr. Ricardo Desidério da Silva	ricardo.silva@unespar.edu.br
<b>Campo Mourão</b>		
Língua Portuguesa	Prof <sup>ª</sup> . Dra. Jacqueline C. Sanches Vignoli	jacqueline.vignoli@unespar.edu.br
Matemática	Prof <sup>ª</sup> . Dra. Talita Secorun dos Santos	tsecorun@hotmail.com
História	Prof <sup>ª</sup> . Dra. Cintya Simioni França	cyntia.franca@unespar.edu.br
Pedagogia	Prof <sup>ª</sup> . Dra. Cristiane Silva Melo	cristianesilme@yahoo.com.br
<b>Curitiba II</b>		
Dança	Prof <sup>ª</sup> . Dra. Cinthia de Andrade Correia Pinto	cinthiadeandrade@yahoo.com.br
Teatro	Prof. Dr. Robson Rosseto	robson.rosseto@unespar.edu.br
<b>Paranaguá</b>		
Letras / Inglês	Prof <sup>ª</sup> . Dra. Alessandra Zamboni	alessandra.zamboni@unespar.edu.br
Letras /Português	Prof. Dr. Júlio Barbosa	julio.barbosa@unespar.edu.br
Biologia	Prof <sup>ª</sup> . Dra. Fabricia de Souza Predes	fabricia.predes@unespar.edu.br
Pedagogia	Prof <sup>ª</sup> . Dra. Leocilea A. Vieira	leocilea.vieira@unespar.edu.br
<b>Paranavaí</b>		
Educação Física	Prof <sup>ª</sup> . Dra. Maria Teresa M. Fávero	mariateresa.favero@unespar.edu.br
Letras/Inglês	Prof. Dr. Marcelo José da Silva	marcelo.silva@unespar.edu.br
Ciências	Prof <sup>ª</sup> . Dra. Franciele / Shalimar	franciele.bohm@ies.unespar.edu.br
História	Prof. Dr. Roberto Leme Batista	roberto.batista@unespar.edu.br
Matemática	Prof <sup>ª</sup> . Dra. Daniela Barbieri Vidotti	daniela.barbieri@unespar.edu.br
Pedagogia	Prof <sup>ª</sup> . Dra. Rita de Cássia Pizoli Oliveira	ritacpizoli@hotmail.com
<b>União da Vitória</b>		
Biologia	Prof. Ms Clovis Roberto Gurski	clovis.gurski@unespar.edu.br
Pedagogia	Prof <sup>ª</sup> . Dra. Valéria Aparecida Schena	valeria.schena@unespar.edu.br

13.3 Os documentos que deverão ser organizados para envio via e-mail à coordenação de área, **após** a inscrição via formulário são:

- a) **Print** com a **confirmação da inscrição** via formulário eletrônico;
- b) **Comprovante de matrícula** (declaração da página do Siges onde consta a matrícula regular do discente);
- c) **Currículo** na Plataforma da Capes de Educação Básica (em .pdf);
- d) Comprovante de situação cadastral do **CPF**, obtido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- e) O **ANEXO I** devidamente preenchido de acordo com a Plataforma da Capes de Educação Básica, e com os documentos comprobatórios;

f) O **ANEXO II**, Carta de Intenções, redigida de acordo com as orientações presentes no documento,

13.4 Todos os documentos devem ser digitalizados em formato **.pdf** para o envio por e-mail à coordenação de área do Pibid OU do PRP, no ato da inscrição.

**Parágrafo único:** A coordenação de área divulgará a abertura do processo seletivo junto ao curso de forma ampla (colegiado e turmas da graduação). Caberá à coordenação de área informar à coordenação institucional sobre a abertura do processo, o mecanismo de divulgação entre os pares e entre os estudantes.

## 14. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão de seleção. A comissão de seleção será definida pela coordenação de área do subprojeto e deverá ser composta pelo(a) coordenador(a) do subprojeto e ao menos um membro do colegiado do curso de licenciatura.

14.2 A comissão poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos neste edital.

14.3 Etapas do processo de seleção:

- Análise do **currículo** e da **carta de intenções** (Anexos I e II).
- Entrevista** com o inscrito (pontuação máxima = cem pontos), após a análise documental. O coordenador de área do subprojeto agendará entrevista com o(s) inscrito(s). O candidato que não participar da entrevista, quando convocado, será desclassificado do processo de seleção.
- A pontuação dos candidatos será a média simples entre a pontuação obtida no Currículo, na Carta de Intenções (Anexos I e II) e entrevista.

14.4 É critério de desempate: a) aluno de maior idade.

14.5 A ata de resultado do processo seletivo (Anexo III) deverá ser digitalizada pela comissão de seleção de cada subprojeto e encaminhada à Coordenação Institucional do Programa de Formação Docente, devidamente assinadas pela comissão de seleção e pelo(a) **coordenador(a) do Curso de Licenciatura**.

14.5 A lista de classificação do subprojeto será divulgada, pela coordenação de área, entre os inscritos e membros do Colegiado do Curso de Licenciatura.

## 15. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital interno	16/08/2022
Inscrições	A partir de 16/08/2022
Resultado da análise documental	A ser divulgada pela coordenação de área aos inscritos.
Publicação de resultado final após período recursal.	A ser divulgada pela coordenação de área aos inscritos.
Envio da <b>1ª ata de resultados</b> para a respectiva Coordenação Institucional	02/09/2022

## 16. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

15.1 O ingresso nos programas fica condicionado à disponibilidade de vagas para bolsistas e voluntários no subprojeto, indicadas pela coordenação de área do subprojeto.

15.2 O resultado da classificação dos inscritos será divulgado pelo coordenador de área aos inscritos e aos membros do Colegiado do Curso de Licenciatura do subprojeto.

15.3 O processo seletivo e o seu resultado deverão constar em ata de reunião do colegiado do Curso de Licenciatura.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP**

15.4 A ata de resultados deve ser enviada à Coordenação Institucional dos programas quando for solicitada substituição de bolsista e/ou voluntário no subprojeto. Essa solicitação é feita exclusivamente pela coordenação de área cadastrada.

15.5 Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será feita pelo coordenador de área. A ordem de classificação final deverá ser seguida rigorosamente.

15.6 Este edital será válido para inscrições referentes editais Capes/Pibid nº 23/2022 e Capes/RP nº 24/2022.

Paranavaí, 16 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Ana Carolina de D. B. Krawczyk  
Coordenadora Institucional PibidUnespar  
Universidade Estadual do Paraná

Profa. Dra. Josiane Ap. Gomes Figueiredo  
Coordenadora Institucional PRP Unespar  
Universidade Estadual do Paraná





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP

**ANEXO I - Pontuação de currículo cadastrado na Plataforma da Capes de Educação Básica e carta de intenções do discente**

Submissão de inscrição ao Pibid ou PRP Unespar

NOME:				
<input type="checkbox"/> Pibid		<input type="checkbox"/> PRP		
CPF:		RG:		
SUBPROJETO:				
Licenciatura em:		Ano/Série em que está matriculado no momento da inscrição:		
1. O(a) candidato(a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro a seguir e na mesma ordem indicada, além dos documentos exigidos pelo edital. 2. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação. 3. <b>Os comprovantes devem ser referentes às atividades dos últimos dois anos.</b> 4. O não preenchimento do quadro implicará a desclassificação do(a) candidato(a).				
<b>3. CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A:</b>				
		<b>Pontuação de Referência</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 15 pontos)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	2 pontos por evento		
	Sem apresentação de trabalho	1 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de Eventos	2 pontos por evento		
<b>Total item A</b>				
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 20 pontos)			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	4 pontos por artigo		
	Trabalho completo em anais de evento	4 pontos por trabalho		
	Resumo expandido em anais de evento	3 pontos por Resumo		
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	5 pontos por Recurso		
<b>Total item B</b>				
C)	Participação em atividades artísticas (até o máximo de 10 pontos)			
	Membro de grupos artísticos	5 pontos por Atividade		
	Apresentações artísticas	2 pontos por Atividade		
<b>Total item C</b>				
D)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 15 pontos)			
	Com bolsa	5 pontos por participação		
	Sem bolsa	5 pontos por participação		
<b>Total item D</b>				
E)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 10 pontos)*			



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP**

	Até 20 horas	4 pontos		
	21 - 30 horas	6 pontos		
	31 - 60 horas	8 pontos		
	Mais de 61 horas	10 pontos		
<b>Total item E</b>				
F)	Monitoria realizada em curso de graduação da Unespar, devidamente certificada pela PROGRAD (até o máximo de 10 pontos)			
	41 – 59 horas	1 ponto		
	60 – 119 horas	2 pontos		
	120 ou mais horas	4 pontos		
<b>Total item F</b>				
G)	Monitoria na Educação Básica (até o máximo de 10 pontos)*			
	Até 20 horas	2 pontos		
	21 – 40 horas	4 pontos		
	41 horas ou mais	6 pontos		
<b>Total item G</b>				
H)	Período matriculado atualmente (até o máximo de 2 pontos)			
	Primeiro ano	2 pontos		
	Segundo ano	2 pontos		
<b>Total item H</b>				
I)	Outras (como por exemplo, atividades esportivas (representar a unidade ou a universidade em eventos esportivos, participar da organização ou realização de eventos esportivos, fazer parte da atlética), voluntariado, etc.) (até o máximo de 8 pontos)			
	Atividades pertinentes para a formação que não consideradas nos itens anteriores	2 pontos por Atividade		
<b>Total item I</b>				
<b>TOTAL DO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO:</b>				



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP

**ANEXO II - Carta de intenções do discente. A carta faz parte do processo de seleção e deve ser autoral, seguindo as instruções do edital.**

### **CARTA DE INTENÇÕES**

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Pibid **OU** do PRP do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na educação básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. **O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
PONTUAÇÃO	Até 100 (cem) pontos.
<b>CARTA DE INTENÇÕES</b> (até o máximo de 100 pontos, preenchido pelo/a coordenador/a de área)	



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP**  
**ANEXO III**

**ATA Nº. \_\_\_\_/202\_ – Subprojeto de \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Unespar**

**REFERENTE AO EDITAL N. XXX/2022 - DPP/PROGRAD/UNESPAR**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 202\_\_, em reunião realizada no \_\_\_\_\_ reuniram-se os professores \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ para fins de seleção dos candidatos ao \_\_\_\_\_ do subprojeto da área de \_\_\_\_\_, do Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ do campus de \_\_\_\_\_. Após a análise da documentação dos \_\_\_\_\_ (colocar o número total de inscritos) candidatos inscritos, chegou-se à seguinte classificação:

Nome completo do candidato	Série/ano do curso de licenciatura no momento da inscrição	Pontuação do Currículo	Pontuação da Carta de intenções	Pontuação da entrevista	Média final	Classificação final

Nome completo do membro 1 da banca de seleção:  (Coordenador do Subprojeto)	Assinatura do 1º Membro da Banca de Seleção
Nome completo do membro 2 banca de seleção:  (Membro do Colegiado)	Assinatura o 2º Membro da Banca de Seleção

Esse processo seletivo e o resultado foram registrados na ata nº \_\_\_\_\_ do Colegiado do Curso de Licenciatura \_\_\_\_\_.

Nome completo e assinatura do Coordenador do Curso de Licenciatura: